



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Processo nº 50/2023

Dispensa nº 27/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica visando a aquisição de vidros e portas fixas, incluindo instalação, a serem instalados na sede administrativa desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, situada na Avenida Manoel Borba, nº 640, Boa Vista, Recife/PE.

PROCESSO SEI: 2500000031.003070/2023-60

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 1104 - Coordenadoria de Gestão, encaminhada para análise, o Processo SEI nº 2500000031.003070/2023-60, tendo por objeto a contratação direta de pessoa jurídica visando a aquisição de vidros e portas fixas, incluindo instalação, a serem instalados na sede administrativa desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, situada na Avenida Manoel Borba, nº 640, Boa Vista, Recife/PE.

Cumprir registrar que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, cotação de preço visando à razoabilidade dos preços que nortearam o presente processo de contratação e o mapa comparativo de preços.

Feita a breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de aquisição, incluindo a instalação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença, ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa que justifica a presente solicitação de aquisição, a unidade demandante traz, no item 2.2 do Termo de Referência e no despacho nº 1104 da Coordenadoria de Gestão, a justificativa da aquisição pela DPE/PE.

A contratação é justificável pela necessidade de atendimento de demanda criada pelas obras do gabinete do Defensor Público Geral e dos Subdefensores.

O quantitativo tem como parâmetro o projeto da obra – vide termo de referência.

Isso posto, no que se refere à justificativa da necessidade administrativa para a presente aquisição, entendemos que a unidade demandante realizou as considerações necessárias.



Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, no item 1.2 do Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente aquisição. Tratando-se da aquisição de vidros e portas fixas, incluindo instalação, a serem instalados na sede administrativa desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, especificações descritas no Termo de Referência.

No que se refere às especificações dos itens a serem adquiridos, a unidade demandante afirma que as especificações trazidas neste documento remete ao atendimento das necessidades e, diante das várias opções levantadas no e-fisco pelo setor demandante (com as respectivas especificações).

Das obrigações da contratada e do contratante

Tais informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da necessidade do termo de contrato

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente contratação, considerando que se trata de serviço continuado dos quais resultam obrigações futuras.

Da forma de contratação e justificativa

No que se refere à forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão a aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da pesquisa de preços e do valor de referência

Conforme indicado no pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 29.482,63 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). No que se refere à pesquisa de preços; a unidade demandante seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Diante do exposto, as justificativas adotadas para a utilização deste preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

3. CONCLUSÃO

Destarte, a empresa **Ethos Comércio de Alumínio Ltda, CNPJ nº 41.085.813/0001-09**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 23.318,00 (vinte e três mil, trezentos e dezoito reais), a empresa **Moura Vidros Ltda, CNPJ nº 11.532.702/0002-13**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 22.810,00 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais), por fim, a empresa **Vidraçaria Maria Glass, CNPJ nº 34.463.730/0001-40**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

Não fora apresentada proposta de preço, referente a divulgação do aviso de Dispensa, em sitio eletrônico oficial.

Ante o exposto, o Parecer é a contratação como dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame a empresa **Moura Vidros Ltda, CNPJ nº 11.532.702/0002-13**, no valor global de R\$ 22.810,00 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais).

É o Parecer.

Recife, 16 de outubro de 2023

Armando Cesare Tomasi
Pregoeiro